



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.338/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **ANTONIA PEREIRA SANTANA**, localizado à Rua Bruno Juarez Correa Nº 738 (18ª) bairro de Bela Vista, lote 17, quadra 107; medindo 08.00 metros de frente; 28.00 metros na lateral direito; 28.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 224.00 Ma (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa, (18ª) Nº 738, bairro de B. Vista.

Lado Direito: Maria Onele Santana de Andrade

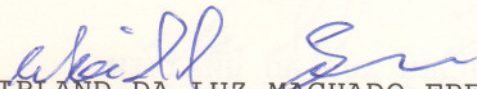
Lado Esquerdo: Maria das Graças

Fundos: Maria Henrique de Jesus. Adq. através do Proc. Nº 1.071/94

ARTIGO 2º - A presente Doação será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Wirland da Luz M. Freire
Prefeito Municipal

.....
Prefeito Municipal